

DANIELA FERNANDA DE MORAES/ 270782229/ 70°
GABRIEL PERILLO FERRAZ DE MORAES/ 434754699/ 71°
CARLOS OGAWA/ 429843823/ 72°
NADIA SILVA DA CUNHA/ 46022945X/ 73°
MAURA APARECIDA DA SILVA SANTOS/ 8303408/ 74°
LUCILEIA ROSANE ANTONIO/ 400884537/ 75°
MATHEUS EIJI DA SILVA OYAMA/ 400883314/ 76°
NATALIA MEDEIROS AVILA SANTOS/ 331387189/ 77°
FATEC JUNDIAÍ - FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JUNDIAÍ.
EDITAL N.º 0766/2013 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA
CONCURSO PÚBLICO DOCENTE POR TEMPO INDETERMINADO
PARA A FATEC JUNDIAÍ - FACULDADE DE TECNOLOGIA DE
JUNDIAÍ DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
PAULA SOUZA - PROCESSO CEETEPS N.º 3205/2013.

Acham-se abertas inscrições para o Concurso Público por Tempo Indeterminado, para provimento de emprego público de Professor Associado I, a ser exercido na FATEC JUNDIAÍ - Faculdade de Tecnologia de JUNDIAÍ, sob o regime da CLT e legislação complementar, com um valor de hora aula de R\$ 27,61.

O Concurso Público será regido pelo Regimento do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pelo Decreto 58.385 de 13/09/2012 publicado no DOE de 14/09/2012, pelo Regimento Unificado das FATECS; pelas Deliberações CEE 50/2005, CEE 55/2006 e CEE 56/2006, pela Deliberação CEETEPS 08/2008 e por este Edital, com a reserva de 5% das vagas para pessoas portadoras de deficiência, de conformidade com a Lei Complementar 683-92.

I. DA FUNÇÃO DOCENTE

1. Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental.
2. Área da Disciplina: Multidisciplinar - Meio Ambiente.
3. Disciplina e carga horária: Recuperação de Áreas Degradadas - 4 horas-aula.

4. Atribuição de carga horária semanal: 6 horas-aula, composto-se de 4 horas-aula em sala de aula no período vespertino e 2 horas-aula para atividades extraclasse, conforme detalhado no Item 2 do Inciso VIII deste Edital.

5. Número de Vagas: 01 vaga.

II. DAS INSCRIÇÕES

Local: Faculdade de Tecnologia DE JUNDIAÍ
Endereço: Avenida União dos Ferroviários nº 1760 - CENTRO - CEP 13201-160 - JUNDIAÍ - SP - Telefone: (11) 4522-7549 - Seção: Prédio I - Sala de Coordenação de Cursos

III. PRAZO DAS INSCRIÇÕES

15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital, das 9:00h às 19:00h, prorrogáveis automaticamente por mais 15 (quinze) dias, caso não haja candidatos inscritos, observados os mesmos horários. Não haverá atendimento aos sábados, domingos e feriados, apesar desses dias serem computados no prazo.

IV. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. Possuir cédula de identidade.
2. Quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares.
3. Ser eleitor, possuindo documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais.
4. Ser graduado e / ou pós-graduado na área da disciplina, estando adequado a uma das seguintes situações:
 - 4.1. Título de Doutor; Graduação e pelo menos um dos títulos (mestrado ou doutorado) na área da disciplina do curso; experiência profissional de 6 anos, após a obtenção do diploma de graduação; experiência docente computada apenas no magistério superior, na mesma matéria da disciplina, ou na mesma disciplina (ou equivalente) em nível técnico.
 - 4.2. Título de Mestre (acadêmico ou profissional) na área da disciplina do curso, com experiência profissional de 8 anos, após a obtenção do diploma de graduação; experiência docente computada apenas no magistério superior, na mesma matéria da disciplina, ou na mesma disciplina (ou equivalente) em nível técnico.
 - 4.3. Especialização e Graduação na área da matéria do curso, com experiência profissional relevante de 10 anos após a obtenção do diploma de graduação, com pelo menos metade dela em atividades não escolares (docência, direção, coordenação, etc.); experiência docente computada apenas no magistério superior, na mesma matéria da disciplina, ou na mesma disciplina (ou equivalente) em nível técnico.
 - 4.4. Graduação na área da matéria do curso, com experiência profissional relevante de 12 anos após a obtenção do diploma de graduação, com pelo menos metade dela em atividades não escolares (docência, direção, coordenação, etc.); experiência docente computada apenas no magistério superior, na mesma matéria da disciplina, ou na mesma disciplina (ou equivalente) em nível técnico.

5. Diploma de Graduação registrado, documentação comprobatória da experiência profissional e apresentação do(s) diploma(s) de pós-graduação, conforme o caso.

6. Apresentação de Memorial ou Currículo vitae e studiorum baseado no Currículo vitae da Plataforma Lattes, do CNPq e com documentação comprobatória.

7. Recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta Reais), no Banco do Brasil S/A (Banco 001 – Agência Governo), Agência nº 1897-X, Conta Corrente 100.872-2.

8. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados o instrumento de mandato, documento de identidade do procurador e os documentos relacionados nos itens 1 a 6 deste inciso.

9. Os documentos relacionados nos itens 2 a 5 deste inciso deverão estar acompanhados de cópia simples, que ficarão retidas juntamente com os demais documentos no ato da inscrição.

10. A inscrição do candidato poderá ser aceita condicionalmente, desde que interposto recurso. Enquanto o mesmo estiver pendente de decisão, não haverá prosseguimento do curso.

VI. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

1. O ato do deferimento ou indeferimento das inscrições, após o exame da documentação apresentada, caberá a uma Comissão específica designada pelo colegiado máximo da Faculdade ou pela Unidade de Ensino Superior, nos termos do artigo 6º, § 2º, da Deliberação CEETEPS 08/2008.

2. Será publicado um Edital de deferimento das inscrições e, juntamente com este, será marcada a data do concurso, com convocação dos candidatos que tenham tido sua inscrição deferida, bem como a relação nominal dos titulares e suplentes da Comissão Julgadora.

3. No caso de indeferimento de inscrição, caberá recurso ao Diretor Superintendente do CEETEPS no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação e, portanto, incluindo essa data.

4. A existência de recursos comprometerá a convocação dos candidatos e a data da prova e, neste caso, a Faculdade envolverá se encarregará do aviso aos candidatos que as etapas subsequentes estão comprometidas.

VII. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

1. Os candidatos deverão atender a convocação, comparecendo ao local estipulado, pelo menos quinze minutos antes da hora marcada, munidos de documento de identidade.

2. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas serão submetidos a Exame de Conhecimentos Específicos, Exame Didático e Exame de Memorial Circunstanciado, segundo a Deliberação CEETEPS 08/2008, de 10/10/2008.

3. Não haverá segunda chamada para os exames, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.

4. O candidato aprovado será classificado segundo sua avaliação individual, pela média aritmética simples (média final) das notas a ele atribuídas no conjunto dos exames, consideradas até duas casas decimais. A média aritmética dessas notas constituiu a nota final do candidato no Concurso Público, segundo a Deliberação CEETEPS 08/2008, de 10/10/2008.

5. A convocação para contratação deverá recair no 1º colocado aprovado, obedecendo à classificação em ordem decrescente das médias finais obtidas.

6. Caso haja desistência, o critério para convocação do(s) candidato(s) obedecerá ao mesmo princípio expresso no item 5 (cinco).

7. Havendo empate de nota dos candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

7.1. maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame Didático;

7.2. maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame do Memorial Circunstanciado;

7.3. maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame de Conhecimentos Específicos;

7.4. Antigüidade no exercício de funções docentes no ensino superior.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição do candidato implicará conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Concurso Público aqui estabelecidas.

2. A contratação do professor será feita por tempo indeterminado e por hora – aula. O turno e os horários das aulas serão atribuídos pelo Departamento / Coordenadoria de Curso, semestralmente e, para cada 2 horas aula será atribuída uma hora atividade para o desenvolvimento das funções inerentes ao emprego, incluindo preparo de aulas, reuniões pedagógicas, etc., a ser desenvolvida na escola, a critério de sua Direção e do Plano de Curso.

3. Haverá um período de 90 dias de experiência, em consonância com o disposto no artigo 445, parágrafo único da CLT-Consolidação das Leis do Trabalho.

4. O candidato aprovado no concurso público que já mantenha vínculo empregatício com o Centro Paula Souza terá:

a) Uma alteração do contrato de trabalho quando sua categoria docente for inferior à oferecida no concurso público;

b) Uma ampliação de sua carga horária, quando sua categoria docente for igual ou superior à oferecida no concurso público.

5. Caberá recurso ao Diretor Superintendente, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da 1ª publicação do Edital de Resultado Final no DOE.

6. O prazo de validade do concurso público será de 02 (dois) anos, a partir da data de homologação pelo Diretor Superintendente, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a pedido do Diretor da Unidade de Ensino.

7. No período de validade do concurso, caso haja necessidade de docente para a mesma disciplina, serão convocados candidatos aprovados, na ordem publicada no seu Resultado Final.

8. As Deliberações CEETEPS 08/2008, CEE 50/2005, CEE 55/2006 e CEE 56/2006, bem como informações complementares serão obtidas no local das inscrições.

9. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10. Todas as informações referentes ao concurso público serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) em sua Seção I, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das mesmas.

11. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso.

ANEXO PROGRAMA DA DISCIPLINA E BIBLIOGRAFIA UTILIZADA RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

Objetivo: Apresentar técnicas de avaliação e remediação de áreas contaminadas Estabelecer planos de recuperação e organizar equipes de gerenciamento de passivos ambientais.

Ementa: Fundamentos básicos, classificação e identificação de áreas potencialmente contaminadas. Avaliação preliminar. Passivos ambientais. Solos contaminados: problemas sócio-ambientais e econômicos. Gestão de sítios contaminados. Desativação de empreendimentos industriais. Técnicas de recuperação de recuperação e remediação ambiental, empregadas por diversas áreas de especialização. Estudo de casos.

Bibliografia Básica:

ARAÚJO, G.H.S.; ALMEIDA, J.R.; GUERRA, A.J.T. Gestão Ambiental de Áreas Degradadas. RJ: Bertrand Brasil, 2007.

MARTINS, Sebastião Venâncio. Recuperação de Áreas Degradadas. Aprenda Fácil, 2009.

MOERI, Ernesto; RODRIGUES, Delcio; NIETERS, Andréas. Áreas contaminadas: remediação e revitalização. São Paulo: Signus, 2007.

Bibliografia Complementar:

CORREA, Rodrigo Studart. Recuperação de Áreas Degradadas pela Mineração. Universa Livros, 2009.

NERI, Ana Claudia; Sánchez, L. H. Guia de boas práticas de recuperação ambiental em pedreiras e minas de calcário. Associação Brasileira de Geologia de Engenharia e Ambiental, 2012.

SÃO PAULO. Secretaria do Meio Ambiente. Desmatamento e recuperação florestal. São Paulo: SMA, 2006. Disponível em:

\<http://www.ambiente.sp.gov.br/wp-content/uploads/cea/Livro%20Desmatamento.pdf>. Acesso em: 29 ago 2012.

FATEC JUNDIAÍ - FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JUNDIAÍ. EDITAL N.º 0767/2013 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DOCENTE POR TEMPO INDETERMINADO PARA A FATEC JUNDIAÍ - FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JUNDIAÍ DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - PROCESSO CEETEPS N.º 3206/2013.

Acham-se abertas inscrições para o Concurso Público por Tempo Indeterminado, para provimento de emprego público de Professor Pleno I, a ser exercido na FATEC JUNDIAÍ - Faculdade de Tecnologia de Jundiaí, sob o regime da CLT e legislação complementar, com um valor de hora aula de R\$ 34,77.

O Concurso Público será regido pelo Regimento do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pelo Decreto 58.385 de 13/09/2012 publicado no DOE de 14/09/2012, pelo Regimento Unificado das FATECS; pelas Deliberações CEE 50/2005, CEE 55/2006 e CEE 56/2006, pela Deliberação CEETEPS 08/2008 e por este Edital, com a reserva de 5% das vagas para pessoas portadoras de deficiência, de conformidade com a Lei Complementar 683-92.

I. DA FUNÇÃO DOCENTE

1. Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental.

2. Área da Disciplina: Multidisciplinar - Meio Ambiente.

3. Disciplina e carga horária: Projetos de Responsabilidade Socioambientais - 04 horas-aula.

4. Atribuição de carga horária semanal: 06 horas-aula, composto-se de 04 horas-aula em sala de aula no período vespertino e 02 horas-aula para atividades extra-classe, conforme detalhado no Item 2 do Inciso VIII deste Edital.

5. Número de Vagas: 1 vaga.

II. DAS INSCRIÇÕES

Local: Faculdade de Tecnologia de Jundiaí
Endereço: Avenida União dos Ferroviários, nº 1760 - Centro - CEP 13201-160 - JUNDIAÍ - SP - Telefone: (11) 4522-7549 - Seção: Prédio I - sala de Coordenação de Curso

III. PRAZO DAS INSCRIÇÕES

15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital, das 9:00h - 19:00h, prorrogáveis automaticamente por mais 15 (quinze) dias, caso não haja candidatos inscritos, observados os mesmos horários. Não haverá atendimento aos

sábados, domingos e feriados, apesar desses dias serem computados no prazo.

IV. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES

1. Possuir cédula de identidade.

2. Quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares.

3. Ser eleitor, possuindo documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais.

4. Ser graduado e / ou pós-graduado na área da disciplina, estando adequado a uma das seguintes situações:

4.1. Título de Doutor em programa reconhecido ou recomendado na forma da lei; experiência profissional relevante de 12 anos após a obtenção do diploma de graduação; experiência na docência computada apenas em nível superior; Pelo menos 5 publicações na área acadêmica ou tecnológica em livros didáticos, técnicos, artigos completos em Anais de Congressos ou Revistas Científicas qualificadas pela CAPES (Qualis A-C).

4.2. - Título de Mestre em programa reconhecido ou recomendado na forma da lei; experiência profissional relevante de 15 anos após a obtenção do diploma de graduação; experiência na docência computada apenas em nível superior. Pelo menos 5 publicações na área acadêmica ou tecnológica com as mesmas características salientadas em 4.1.

4.3. - Especialização na área da disciplina do concurso, com experiência profissional relevante de 16 anos após a obtenção do diploma de graduação com pelo menos metade da experiência em atividades não escolares (docência, direção, coordenação, etc.) em cargos de chefia ou direção; experiência docente computada apenas no magistério superior.

V. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

1. Preenchimento da Ficha de Inscrição disponível na Faculdade, requerendo a Inscrição para o concurso, declarando possuir todos os documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital e não possuir antecedentes criminais.

2. Cópia da cédula de identidade ou protocolo de solicitação.

3. Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

4. Documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais.

5. Diploma de Graduação registrado, documentação comprobatória da experiência profissional e apresentação do(s) diploma(s) de pós-graduação, conforme o caso.

6. Apresentação de Memorial ou Currículo vitae e studiorum baseado no Currículo vitae da Plataforma Lattes, do CNPq e com documentação comprobatória.

7. Recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta Reais), no Banco do Brasil S/A (Banco 001 – Agência Governo), Agência nº 1897-X, Conta Corrente 100.872-2.

8. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados o instrumento de mandato, documento de identidade do procurador e os documentos relacionados nos itens 1 a 6 deste inciso.

9. Os documentos relacionados nos itens 2 a 5 deste inciso deverão estar acompanhados de cópia simples, que ficarão retidas juntamente com os demais documentos no ato da inscrição.

10. A inscrição do candidato poderá ser aceita condicionalmente, desde que interposto recurso. Enquanto o mesmo estiver pendente de decisão, não haverá prosseguimento do curso.

VI. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

1. O ato do deferimento ou indeferimento das inscrições, após o exame da documentação apresentada, caberá a uma Comissão específica designada pelo colegiado máximo da Faculdade ou pela Unidade de Ensino Superior, nos termos do artigo 6º, § 2º, da Deliberação CEETEPS 08/2008.

2. Será publicado um Edital de deferimento das inscrições e, juntamente com este, será marcada a data do concurso, com convocação dos candidatos que tenham tido sua inscrição deferida, bem como a relação nominal dos titulares e suplentes da Comissão Julgadora.

3. No caso de indeferimento de inscrição, caberá recurso ao Diretor Superintendente do CEETEPS no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação e, portanto, incluindo essa data.

4. A existência de recursos comprometerá a convocação dos candidatos e a data da prova e, neste caso, a Faculdade envolverá se encarregará do aviso aos candidatos que as etapas subsequentes estão comprometidas.

VII. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

1. Os candidatos deverão atender a convocação, comparecendo ao local estipulado, pelo menos quinze minutos antes da hora marcada, munidos de documento de identidade.

2. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas serão submetidos a Exame Didático, Exame de Memorial Circunstanciado e Exame de Conhecimentos Específicos, segundo a Deliberação CEETEPS 10/2007, de 28/12/2007.

3. Não haverá segunda chamada para os exames; a ausência do candidato implicará na sua eliminação do Concurso Público.

4. O candidato aprovado será classificado segundo sua avaliação individual, pela média aritmética simples (média final) das notas a ele atribuídas no conjunto dos exames, consideradas até duas casas decimais. A média aritmética dessas notas constituiu a nota final do candidato no Concurso Público, segundo a Deliberação CEETEPS 10/2007, de 28/12/2007.

5. A convocação para contratação deverá recair no 1º colocado aprovado, obedecendo à classificação em ordem decrescente das médias finais obtidas.

6. Caso haja desistência, o critério para convocação do(s) candidato(s) obedecerá ao mesmo princípio expresso no item 5 (cinco).

7. Havendo empate de nota dos candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

7.1. maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame Didático;

7.2. maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame do Memorial Circunstanciado;

7.3. maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame de Conhecimentos Específicos;

7.4. Antigüidade no exercício de funções docentes no ensino superior.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição do candidato implicará conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Concurso Público aqui estabelecidas.

2. A contratação do professor será feita por tempo indeterminado e por hora – aula. O turno e os horários das aulas serão atribuídos pelo Departamento / Coordenadoria de Curso, semestralmente e, para cada 2 horas aula será atribuída uma hora atividade para o desenvolvimento das funções inerentes ao emprego, incluindo preparo de aulas, reuniões pedagógicas, etc., a ser desenvolvida na escola, a critério de sua Direção e do Plano de Curso.

3. Haverá um período de 90 dias de experiência, em consonância com o disposto no artigo 445, parágrafo único da CLT-Consolidação das Leis do Trabalho.

4. O candidato aprovado no concurso público que já mantenha vínculo empregatício com o Centro Paula Souza terá:

a) Uma alteração do contrato de trabalho quando sua categoria docente for inferior à oferecida no concurso público;

b) Uma ampliação de sua carga horária, quando sua categoria docente for igual ou superior à oferecida no concurso público.

5. Caberá recurso ao Diretor Superintendente, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da 1ª publicação do Edital de Resultado Final no DOE.

6. O prazo de validade do concurso público será de 02 (dois) anos, a partir da data de homologação pelo Diretor Superintendente, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a pedido do Diretor da Unidade de Ensino.

7. No período de validade do concurso, caso haja necessidade de docente para a mesma disciplina, serão convocados candidatos aprovados, na ordem publicada no seu Resultado Final.

8. As Deliberações CEETEPS 08/2008, CEE 50/2005, CEE 55/2006 e CEE 56/2006, bem como informações complementares serão obtidas no local das inscrições.

9. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10. Todas as informações referentes ao concurso público serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) em sua Seção I, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das mesmas.

11. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso.

ANEXO

PROGRAMA DA DISCIPLINA E BIBLIOGRAFIA UTILIZADA PROJETOS DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAIS

Objetivo: Conceituar, definir e praticar as diversas etapas de elaboração de projetos nas áreas de meio ambiente. Apresentar as diretrizes para elaboração de projetos ambientais e de responsabilidade socioambiental. Elaborar projeto interdisciplinar

Ementa: Mundialização do capitalismo e geopolítica na atualidade. Discussão e estudo do terceiro setor junto à temática ambiental. Responsabilidade socioambiental. Metodologia de projeto. Escolha de alternativas de investimentos baseada em custos sócio-econômico ambientais. Gestão econômica e financeira de Projetos. Elaboração de projeto nas áreas de meio ambiente.

Bibliografia Básica:

BARBOSA, Alexandre de Freitas. O mundo globalizado: política, sociedade e economia. 4.ed. São Paulo: Contexto, 2008.

KEELING, R. Gestão de projetos: uma abordagem global. 6.ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

TENÓRIO, Fernando Guilherme. Responsabilidade social empresarial: teoria e prática. 2.ed. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 2006.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL ESTRATÉGICO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL - SMA / CPLEA. Manual para Elaboração, Administração e Avaliação de Projetos Socioambientais. São Paulo: SMA / CPLEA, 2005. ISBN: 85-866-2442-X. Disponível em: www.ambiente.sp.gov.br/EA/projetos/miofehidro.pdf

Bibliografia Complementar:

GUERRA, Antonio José Teixeira. Impactos ambientais urbanos no Brasil. 3.ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

KARKOTLI, Gilson. Responsabilidade social empresarial. 2.ed. São Paulo: Vozes, 2007.

SANTOS, Milton. Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal. 13.ed. Rio de Janeiro: Record, 2006.

WUNDER, S.(Coord); BÖRNER, J.; TITO, M. R.; PEREIRA, L. Pagamentos por serviços ambientais: perspectivas para a Amazônia Legal. Brasília: MMA, 2008. 136 p.(Série Estudos, 10). Disponível em: http://www.mma.gov.br/publicacoes.0

CASARA, Ana Cristina. Direito Ambiental do Clima e Créditos de Carbono. Jurua, 2009.

ETEC VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI – JUNDIAÍ CONCURSO PÚBLICO DE DOCENTES – EDITAL N.º 008/01/2013 – PROCESSO N.º 855/2013

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 24/04/2013 - O Diretor de Escola Técnica da ETEC VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria CEETEPS nº 178, de 21, publicada no DOE de 22/07/2008, HOMOLOGA o Concurso Público de Docentes, no seguinte currículo: 1. Topografia II - Planialtimetria.

ETEC PROFESSORA ANNA DE OLIVEIRA FERRAZ – ARAQUARA

PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 01/2009, E SUAS ALTERAÇÕES

AVISO Nº 029/02/2013 DE 13/03/2013 – PROCESSO Nº 2499/2013.

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 24/04/2013 - O Diretor de Escola Técnica da ETEC Profª Anna de Oliveira Ferraz, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS – 2/2009, HOMOLOGA o(s) Processo(s) Seletivo(s) de docentes; nos componentes curriculares 1. Componente Curricular: Tecnologia da Informação Aplicada à Logística.

ETEC ORLANDO QUAGLIATO – SANTA CRUZ DO RIO PARDO CONCURSO PÚBLICO DE DOCENTES - EDITAL Nº 084/01/2013 - PROCESSO Nº 1885/2013

EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DIDÁTICA.

O Diretor de Escola Técnica da E